

ANEXO 8

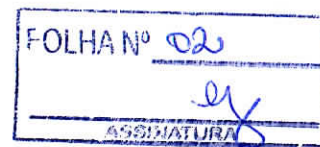
PROCESSO Nº 218529/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 6/2016

CONTRATO Nº 1/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA -MT
CNPJ. 24.772.113/0001-73



Ofício nº. 1.077/2016 Ribeirão Cascalheira-MT, 14 de Dezembro de 2016.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao princípio da formalidade, conforme prevê o ARTIGO 38 DA LEI 8.666/93, venho por meio deste solicitar abertura de procedimento licitatório com a finalidade de contratar empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Ribeirão Cascalheira – MT, conforme minuta de contrato, projeto básico, orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e informações complementares anexo, para que esta secretaria possa desempenhar um ótimo serviço especificamente em atendimento a nossa população.


Sandro Mariel da Silva
Secretário Municipal de Infra Estrutura

Exmo. Senhor:
Reynaldo Fonseca Diniz
MD: Prefeito Municipal
Ribeirão Cascalheira-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

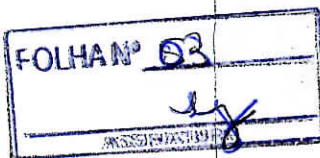
SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016
Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000
Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD
LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
DATA: DEZEMBRO/2016

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Item	Discriminação	Investimento Total		
		Repasso	Contrapartida	Total Global
		100,00%	0,00%	100,00%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.603,12	0,00	5.603,12
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	9.166,83	0,00	9.166,83
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	26.859,12	0,00	26.859,12
4.0	CONTROLE TECNOLÓGICO	3.043,58	0,00	3.043,58
6.0	PAVIMENTAÇÃO	215.147,16	0,00	215.147,16
7.0	TRANSPORTE	49.939,70	0,00	49.939,70
8.0	DRENAGEM	96.746,74	0,00	96.746,74
	TOTAL	406.506,25	0,00	406.506,25



Amanda Mendonça
Amanda Mendonça
Engenheira Civil
CREA MT 030593



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016

Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep: 78.675-0000

Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD

LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE

PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DATA: DEZEMBRO/2016

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL PARCIAL	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.603,12	1,38%
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	9.166,83	2,26%
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	26.859,12	6,61%
4.0	CONTROLE TECNOLÓGICO	3.043,58	0,75%
6.0	PAVIMENTAÇÃO	215.147,16	52,93%
7.0	TRANSPORTE	49.939,70	12,29%
8.0	DRENAGEM	96.746,74	23,80%
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		R\$ 406.506,25	100,00%

"QUATROCENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS "

fonte:

SINAPI 01, COM DESONERAÇÃO

SICRO 09/ COM DESONERAÇÃO

SETPU 11, SEM DESONERAÇÃO, APENAS CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÉREO E COMPOSIÇÕES PARA MOB. E DESM.



Amanda Mendonça
Amanda Mendonça
Engenheira Civil

CREA MT 030593

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCAVELHEIRA
SECRETARIA DE OBRAS
Administração 2013-2016
Av. Pedro Sales, s/nº - Fone: (66) 3488-1288 / 3489-3418

TABELA REFERÊNCIA:				BDI:			
17,89%				29,34%			
ORÇAMENTO DA OBRA				PREÇO			
ITEM	BOLETIM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und.	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1.0	BOLETIM	CÓDIGO	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1			Fornecimento e instalação de placa de obra (2,50 x 5,00m)	m²	12,50	346,57	5.603,12
2.0	BOLETIM	CÓDIGO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
2.1	SINAPI 01/2016	78472.00	Levantamento seção transversal c/nível por metro linear seção	m²	8.440,67	0,28	3.038,64
2.2	SINAPI 01/2016	2708	Engenharia Civil de Obra Senior	h	44,28	107,01	6.128,19
3.0	BOLETIM	CÓDIGO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO				
3.1	SETPU/2013	2 5 00 000 10	Instalação de Canteiro e Acampamento.	und	1,00	3.850,00	4.979,59
3.2	SETPU/2013	2 5 00 000 20	Mobilização e Desmobilização de Pessoal	und	1,00	1.040,00	1.345,13
3.3	SETPU/2013	2 5 00 000 22	Mobilização e Desmobilização de Equipamento Rodante	und	1,00	1.258,86	1.628,20
3.4	SETPU/2013	2 5 00 000 24	Mobilização e Desmobilização de Equipamento Pesado	und	1,00	14.617,45	18.906,20
4.0	BOLETIM	CÓDIGO	CONTROLE TECNOLÓGICO				
4.1	SINAPI 01/2016	74021/003	Ensaio de regularização de subleito	m²	-	0,51	0,00
4.2	SINAPI 01/2016	74022/013	Ensaio de compactação - amostras trabalhadas - solos	und	1,00	91,66	118,55
4.3	SINAPI 01/2016	74021/006	Ensaio de base estabilizada granulométricamente	m³	1.902,12	0,99	2.434,71
4.4	SINAPI 01/2016	73900/001	Ensaio de imprimação - asfalto diluído	m²	8.440,67	0,03	253,22
4.5	SINAPI 01/2016	74022/002	Ensaio de viscosidade saybolt furol - material betuminoso	und	1,00	100,83	130,41
4.6	SINAPI 01/2016	74022/030	Ensaio de resistência a compressão simples - concreto	und	1,00	82,49	106,69
SUB-TOTAL 1.0						3.043,58	0,75%
5.0			TERRAPLENAGEM				
5.1	SICRO 09/2015	2 5 01 100 33	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 3000 a 5000m c/e	m³	-	12,23	0,00
SUB-TOTAL 2.0						0,00	0,00%
6.0	BOLETIM	CÓDIGO	PAVIMENTAÇÃO				
6.1	SICRO 09/2015	1 A 01 111 01	Esc. e carga material de jazida (conv)	m³	3.804,25	3,51	17.233,23
6.2	SICRO 09/2015	2 5 02 110 00	Regularização do subleito	m²	-	0,71	0,00
6.3	SICRO 09/2015	2 5 02 200 01	Base de solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	1.902,12	9,98	24.537,38
6.4	SICRO 09/2015	2 5 02 200 00	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	1.902,12	9,98	24.537,38
6.5	SICRO 09/2015	2 5 02 300 00	Imprimação mecânica com CM-30, taxa de 1,2 l/m²	m²	8.440,67	0,24	2.616,60
6.6	SICRO 09/2015	COMPOSIÇÃO	Tratamento Superficial Duplo - TSD com emulsão BC	m²	8.440,67	2,63	28.698,28
6.7	SICRO 09/2015	COMPOSIÇÃO	Capa selante com pedrisco BC	m²	8.440,67	0,67	7.258,97
6.8	INSUMOS SINAPI 01/2016	501	Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30 (COM ICMS)	t	10,13	3.350,00	39.933,93
6.9	INSUMOS SINAPI 01/2016	505	Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C (COM ICMS)	t	33,76	1.770,00	70.331,39
SUB-TOTAL 3.0						215.147,16	52,93%

Amanda Mendonça
Amanda Mendonça
Engenheira Civil
CREA MT 030593



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
SECRETARIA DE OBRAS
 Av. Pedro João Basso, nº 2087 Centro - cep: 78.675-0000
 Fone: (66) 3-489-1239 / 3-489-5418

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD
RUA DIVERSAS NO DISTRITO SEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
DEZEMBRO/2016

OBRA:
LOCAL:
PROPRIETÁRIO:
DATA:

TABELA REFERÊNCIA:
BDI:

17,69%	29,34%
--------	--------

ITEM		BOLETIM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und.	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	PRECIO UNIT. + BDI (R\$)	TOTAL (R\$)	%
ORÇAMENTO DA OBRA										
TRANSPORTE										
7.0	BOLETIM		CÓDIGO							
7.1	SICRO 09/2015	2 S 09 002 91		Transporte comercial com basculante 10m3 em rodov pav. (const) (subbase e base) DMT= 6,00Km	t.Km	41.998,88	0,39	0,50	20.999,44	5,17%
7.2	SICRO 09/2015	2 S 09 002 90		Transporte Comercial de Emulação Asfáltica CM-30 DMT 865,00 Km (Cuiabá-Ribeirão Cascalheira)	t.Km	8.761,42	0,38	0,49	4.293,09	1,06%
7.3	SICRO 09/2015	2 S 09 002 90		Transporte Comercial de Emulação Asfáltica RR-2C DMT 865,00 Km (Cuiabá-Ribeirão Cascalheira)	t.Km	23.169,64	0,38	0,49	11.353,12	2,75%
7.4	SICRO 09/2015	2 S 09 002 91		Transporte comercial com basculante 10m3 em rodov pav. de Brita DMT 150,00 km (Água Boa-Ribeirão Cascalheira)	t.Km	26.588,12	0,39	0,50	13.294,05	3,27%
								SUB-TOTAL 4.0	49.939,70	12,29%
DRENAGEM										
8.0	BOLETIM		CÓDIGO							
8.1	SICRO 09/2015	2 S 04 910 53		Melo-fio de concreto - MFC 03 AC/BC - tipo A - (c/ sarjeta de 30,00cm)	m	2.377,65	31,46	40,69	96.746,74	23,80%
								SUB-TOTAL 6.0	96.746,74	23,80%
								TOTAL DO ORÇAMENTO	146.686,44	
"QUATROCENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS"										

Importa o presente orçamento em:

Fonte: SINAPI 01/2016 COM DESONERAÇÃO
 SICRO 09/2015 COM DESONERAÇÃO
 SETPU 11/2013 SEM DESONERAÇÃO, APENAS CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÉTREO E COMPOSIÇÕES PARA MOB. E DESM.

FOLHA Nº 06

Assinatura

Amanda Mendonça
 Amanda Mendonça
 Engenheira Civil
 CREA MT 030593

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCAALHEIRA

SECRETARIA DE OBRAS
 Administração 2013 - 2016
 Av. Padre João Bosco, nº 2057 Centro - cep: 76.675-0000
 Fone: (66) 3489-1283 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD
 LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCAALHEIRA
 DATA: DEZEMBRO/2016

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	VALOR (R\$)	30 dias	%	60 dias	%	90 dias	%	120 dias	%	150 dias	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,38%	5.603,12	5.603,12	100%								
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,26%	9.166,83	1.833,37	20%	1.833,37	20,00%	1.833,37	20,00%	1.833,37	20%	1.833,37	20%
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	6,61%	26.859,12			13.429,56	50%					13.429,56	50%
4.0	CONTROLE TECNOLÓGICO	0,75%	3.043,58	608,72	20%	608,72	20%	608,72	20,00%	608,72	20%	608,72	20%
5.0	TERRAPLENAGEM	0,00%	0,00	0,00	50%	0,00	50%						
6.0	PAVIMENTAÇÃO	52,93%	215.147,16			53.786,79	25%	53.786,79	25,00%	53.786,79	25%	53.786,79	25%
7.0	TRANSPORTE	12,29%	49.939,70	49.939,70	100%								
8.0	DRENAGEM	23,80%	96.746,74					33.861,36	35,00%	33.861,36	35%	29.024,02	30%
	VALOR TOTAL	100,00%	406.506,25	57.984,90	14,26%	69.658,43	17,14%	90.090,23	22,16%	90.090,23	22,16%	98.682,45	24,28%
	VALOR ACUMULADO	100,00%		57.984,90	14,26%	127.643,33	31,40%	217.733,57	53,56%	307.823,80	75,72%	406.506,25	100,00%

Amanda Mendonça
 Amanda Mendonça
 Engenheira Civil
 CREA MT 030593



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 -2016
 Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000
 Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI
(Bonificação e Despesas Indiretas)

De acordo com o acórdão 2622/2013 TCU- Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas.

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL	BDI
		(%)	R\$
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6,85	% sobre CD
AC	Administração Central	4,67	
S+G	Seguro e Garantia	0,00	
R	Risco	0,97	
DF	Despesas Financeiras	1,21	
	LUCRO	8,69	% sobre CD
L	Lucro Operacional	8,69	
I	TAXAS E IMPOSTOS	10,15	% sobre CD
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISSQN	2,00	
	CPRB	4,50	
	Custo Direto - CD	100,00	
	$BDI = (1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)$	29,34%	
	$(1-I)$		
	TOTAL	29,34%	
	TOTAL	29,34%	

Amanda Mendonça

Amanda Mendonça
 Engenheira Civil
 CREA MT 030593



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016
 Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep: 78.675-0000
 Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PAV. FLEXÍVEL - DNER

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD**
 LOCAL: **RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE**
 PROPR.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**
 DATA: **DEZEMBRO/2016**

Tratamento Superficial Duplo - TSD

1.1 Valores de N

VALORES DE "N" TABELADOS POR TIPO DE VIA

Função Predominante da Via	Tipo de Tráfego Previsto	Período de Projeto (anos)	Volume Inicial na Faixa mais carregada (Vo)		Faixa para "N"	"N" Característico
			Veículos Leves	Caminhão ou Ônibus		
Via Local	Leve	10	100 a 400	4 a 20	2,70x104 a 1,40x105	1,0x105
Via Local e coletora secundária	Médio	10	401 a 1.500	21 a 100	1,40x105 a 6,80x105	5,0x105
	Muito Pesado	10	401 a 1.500	21 a 100	1,40x106 a 3,10x106	2,0x106
Vias coletoras e estruturais	Pesado	12	5.001 a 10.000	301 a 1.000	1,0x107 a 3,30x107	2,0x107
	Muito Pesado	12	>10.000	1.001 a 2.000	3,30x107 a 6,70x107	5,0x107
Faixa Exclusiva de Ônibus	Volume Médio	12	-	<500	3,0x106 a	1,0x107
	Volume Pesado	12	-	>500	5,0x107	5,0x107

Fonte: Prefeitura Municipal de São Paulo

1.2

Número Equivalente N

Logo, número "N" adotado

5,00E+05

Pela Tabela de Revestimento Betuminoso em função de N

N	Tipo do Revestimento	Esp. mín.
N ≤ E+06	Tratamentos Superficiais Betuminosos	variável*
E+06 < N ≤ 5E+6	Concreto Betuminoso	5,0 cm
5E+06 < N ≤ E+7	Concreto Betuminoso	7,5 cm
E+07 < N ≤ 5E+7	Concreto Betuminoso	10,0 cm
N > 5 E+7	Concreto Betuminoso	12,5 cm

***Esp. p/ Tratamentos Superficiais Betuminosos**

Síglia	Tipo	Esp. Mín.	Esp. mín de Capa Selante	Total
TSS	Tratamento Superficial Simples	1,0 cm	0,5 cm	1,5 cm
TSD	Tratamento Superficial Duplo	2,0 cm	0,5 cm	2,5 cm
TST	Tratamento Superficial Triplo	3,0 cm	0,5 cm	3,5 cm

Logo, o revestimento adotado

Tratamento Superficial Duplo com Capa Selante
Espessura = 2,5 cm

Amanda Mendonça
 Engenheira Civil
 CREA MT 030593



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016

Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cap: 78.675-0000

Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE PAV. FLEXÍVEL - DNER

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T2D
 LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE
 PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
 DATA: MARÇO/2016

Dados de Entrada

Operação de eixo padrão $N = 5,00E+05$
 Espessura do Revestimento $R = 2,50$
 CBR Sub-Base $CBR_{20} = 20,00$
 CBR Sub-Leito $CBR_n = 9,81$
 CBR Reforço do Sub-Leito $CBR_n = 9,81$

Camadas	Espessura	Valores Calculados (cm)	Valores Adotados em projeto	Coeficiente de Equivalência Estrutural (K)	
Revestimento	R	2,50	2,50	Kr	1,20
Base	B	21,37	20,00	Kb	1,00
Sub-base	h20	14,32	15,00	Ks	1,00
Reforço do subleito	hn	-0,68	-0,68	Kref	1,00

Cálculo

$$H_m = 77,67 \times \left(\frac{N}{5,00E+05} \right)^{0,0482} \times \left(\frac{CBR_{sub-leito}}{CBR_{sub-base}} \right)^{-0,598} = 37,32 \text{ cm}$$

$$H_{20} = 77,67 \times \left(\frac{N}{5,00E+05} \right)^{0,0482} \times \left(\frac{CBR_{sub-base}}{CBR_{sub-base}} \right)^{-0,598} = 24,37 \text{ cm}$$

$$H_n = 77,67 \times \left(\frac{N}{5,00E+05} \right)^{0,0482} \times \left(\frac{CBR_{reforço}}{CBR_{sub-base}} \right)^{-0,598} = 37,32 \text{ cm}$$

Espessura da BASE

$$R \times Kr + B \times Kb \geq H_{20} \times Ks$$

$$2,5 \times 1,20 + B \times 1,00 \geq 24,37 \times 1,00$$

$$B = 21,37 \text{ cm}$$

Adotado: 20,00cm

Espessura da SUB-BASE

$$R \times Kr + B \times Kb + h_{20} \times Ks \geq H_n \times Kref$$

$$2,5 \times 1,20 + 20,00 \times 1,00 + h_{20} \times 1,00 \geq 37,32 \times 1,00$$

$$h_{20} = 14,32 \text{ cm}$$

Adotado: 15,00cm

Espessura do REFORÇO DO SUB-LEITO

$$R \times Kr + B \times Kb + h_{20} \times Ks + hn \times Kref \geq H_m \times Kref$$

$$2,5 \times 1,20 + 20,00 \times 1,00 + 15,00 \times 1,00 + hn \times 1,00 \geq 37,32 \times 1,00$$

$$hn = -0,68 \text{ cm}$$

Adotado: 0,00cm

Amanda Mendonça
 Amanda Mendonça
 Engenheira Civil
 CREA MT 030593



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016
Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000
Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD
LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
DATA: DEZEMBRO/2016

QUADRO DE RUAS BENEFICIADAS

Item	Logradouro	Estacas		Extensão m	Largura Imprimação m	Coordenadas Geográficas	
		Inicial	Final			Início	Final
3	Rua São Luiz	0,00 + 0,00	9,00 + 17,00	197,00	7,10	12°56'28.32"S 51°49'30.63"O	12°56'31.71"S 51°49'21.15"O
4	Rua Dona Eugênia	0,00 + 0,00	14,00 + 0,00	280,00	7,10	12°56'32.48"S 51°49'30.69"O	12°56'37.04"S 51°49'19.85"O
5	Rua Madureira	0,00 + 0,00	7,00 + 0,00	140,00	7,10	12°56'26.27"S 51°49'26.51"	12°56'27.72"S 51°49'21.81"O
9	Rua Amazonas	0,00 + 0,00	3,00 + 0,00	60,00	7,10	12°56'18.48"S 51°49'27.58"O	12°56'20.08"S 51°49'24.21"O
10	Rua Alagoas	0,00 + 0,00	18,80 + 10,83	386,83	7,10	12°56'48.98"S 51°49'29.58"O	12°56'23.89"S 51°49'23.12"
11	Rua Assembleia de Deus	0,00 + 0,00	6,00 + 5,00	125,00	7,10	12°56'22.11"S 51°49'28.67"O	12°56'23.89"S 51°49'23.12"
TOTAL >>						1.188,83	

Amanda Mendonça
Amanda Mendonça
Engenheira Civil
CREA MT 030593



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016
Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000
Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD
LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
DATA: DEZEMBRO/2016

PLANILHA PARA CÁLCULO DE SUB-BASE E TRANSPORTE

JAZIDA	DISTÂNCIA FIXA (KM)	NOME LOGRADOURO	APLICAÇÃO (ESTACAS)			EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ESP. (m)	DENS. COMP.	VOLUME (m³)	PESO (t)
			INICIAL	FRAC.	FINAL						
JAZIDA	5,00	-	0	+	0,00	0,00	8,00	0,20	1,840	-	-
JAZIDA	6,00	-	0	+	0,00	0,00	8,00	0,20	1,840	-	-
JAZIDA	5,00	Rua São João	0	+	0,00	0,00	8,00	0,20	1,840	-	-
JAZIDA	5,00	Rua Dona Eugênia	0	+	0,00	0,00	8,00	0,20	1,840	-	-
JAZIDA	5,00	Rua Madureira	0	+	0,00	0,00	8,00	0,20	1,840	-	-
JAZIDA	6,00	-	0	+	0,00	0,00	8,00	0,20	1,840	-	-
JAZIDA	6,00	-	0	+	0,00	0,00	8,00	0,20	1,840	-	-
JAZIDA	6,00	-	0	+	0,00	0,00	8,00	0,20	1,840	-	-
JAZIDA	5,00	Rua Amazonas	0	+	0,00	0,00	8,00	0,20	1,840	-	-
JAZIDA	5,00	Rua Alagoas	0	+	0,00	0,00	8,00	0,20	1,840	-	-
JAZIDA	5,00	Rua Assembleia de Deus	0	+	0,00	0,00	8,00	0,20	1,840	-	-
JAZIDA	6,00	-	0	+	0,00	0,00	8,00	0,20	1,840	-	-
Linha Rodas							AREA (m²)	ESP. (m)	DENS. COMP.	VOLUME (m³)	PESO (t)
TOTAL										1.902,12	3.499,91

Amanda Mendonça
Amanda Mendonça
Engenheira Civil
CREA MT 030593



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016
Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep: 78.675-0000
Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD

LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DATA: DEZEMBRO/2016

PLANILHA PARA CÁLCULO DE BASE E TRANSPORTE

JAZIDA	DISTÂNCIA FIXA (KM)	NOME LOGRADOURO	APLICAÇÃO (ESTACAS)			EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ESP. (m)	DENS. COMP.	VOLUME (m³)	PESO (t)
			INICIAL	FRAC.	FINAL						
JAZIDA	6,00	-	0	+	0,00	0	8,00	0,20	1,840	-	-
JAZIDA	6,00	-	0	+	0,00	0	8,00	0,20	1,840	-	-
JAZIDA	6,00	Rua São Luiz	0	+	0,00	9	8,00	0,20	1,840	315,20	579,97
JAZIDA	6,00	Rua Dona Eugênia	0	+	0,00	14	8,00	0,20	1,840	448,00	824,32
JAZIDA	6,00	Rua Madureira	0	+	0,00	7	8,00	0,20	1,840	224,00	412,16
JAZIDA	6,00	-	0	+	0,00	0	8,00	0,20	1,840	-	-
JAZIDA	6,00	-	0	+	0,00	0	8,00	0,20	1,840	-	-
JAZIDA	6,00	-	0	+	0,00	0	8,00	0,20	1,840	-	-
JAZIDA	6,00	Rua Amazonas	0	+	0,00	3	8,00	0,20	1,840	96,00	176,64
JAZIDA	6,00	Rua Alagoas	0	+	0,00	19	8,00	0,20	1,840	618,92	1.138,82
JAZIDA	6,00	Rua Assembleia de Deus	0	+	0,00	6	8,00	0,20	1,840	200,00	368,00
JAZIDA	6,00	-	0	+	0,00	0	8,00	0,20	1,840	-	-
TOTAL											3.499,91

Amanda Mendonça
Amanda Mendonça
Engenheira Civil
CREA MT 030593



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016
Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000
Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD
LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
DATA: DEZEMBRO/2016

PLANILHA PARA CÁLCULO DE IMPRIMAÇÃO E CM-30

NOME LOGRADOURO	ESTACAS			EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA EMBOCADURA (m²)	ÁREA IMPRIMAÇÃO (m²)	TAXA DE APLIC (kg/m²)	QUANT. CEMENTO	
	INICIAL	FRAC.	INICIAL						(kg)	(kg)
-	0	+	0	0,00	0,00	0,00	-	0,0012	0,00	0,00
-	0	+	0	0,00	0,00	0,00	-	0,0012	0,00	0,00
Rua São Luiz	0	+	0	197,00	7,10	0,00	1.398,700	0,0012	1,68	1,68
Rua Dona Eugênia	0	+	14	280,00	7,10	0,00	1.988,000	0,0012	2,39	2,39
Rua Madureira	0	+	7	140,00	7,10	0,00	994,000	0,0012	1,19	1,19
-	0	+	0	0,00	0,00	0,00	-	0,0012	0,00	0,00
-	0	+	0	0,00	0,00	0,00	-	0,0012	0,00	0,00
-	0	+	0	0,00	0,00	0,00	-	0,0012	0,00	0,00
Rua Amazonas	0	+	3	60,00	7,10	0,00	426,000	0,0012	0,51	0,51
Rua Alagoas	0	+	19	385,83	7,10	0,00	2.746,472	0,0012	3,30	3,30
Rua Assembleia de Deus	0	+	6	125,00	7,10	0,00	887,500	0,0012	1,07	1,07
-	0	+	0	0,00	0,00	0,00	-	0,0012	0,00	0,00
Linha Rodas										
TOTAL								8.440,67	10,13	

FOLHA Nº 44
ASSINATURA

Amanda Mendonça
Amanda Mendonça
Engenheira Civil
CREA MT 030593



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016
Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep: 78.675-0000
Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD
LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
DATA: DEZEMBRO/2016

PLANILHA PARA CÁLCULO DE TSD E RR-2C

NOME LOGRADOURO	ESTADAS		FRAC.		EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA EMBOCADURA (m²)	ÁREA (m²)	TAXA DE APLIC. (g/g)	QUANT. RR-2C
	INICIAL	FINAL	FRAC.	FRAC.						
-	0	0	0,00	0 + 0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,0030	0,00
-	0	0	0,00	0 + 0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,0030	0,00
Rua São Luiz	0	9	0,00	9 + 17,00	197,00	7,10	0,00	1.398,70	0,0030	4,20
Rua Dona Eugênia	0	14	0,00	14 + 0,00	280,00	7,10	0,00	1.988,00	0,0030	5,96
Rua Madureira	0	7	0,00	7 + 0,00	140,00	7,10	0,00	994,00	0,0030	2,98
-	0	0	0,00	0 + 0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,0030	0,00
-	0	0	0,00	0 + 0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,0030	0,00
-	0	0	0,00	0 + 0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,0030	0,00
Rua Amazonas	0	3	0,00	3 + 0,00	60,00	7,10	0,00	426,00	0,0030	1,28
Rua Alagoas	0	19	0,00	19 + 10,83	386,83	7,10	0,00	2.746,47	0,0030	8,24
Rua Assembléia de Deus	0	6	0,00	6 + 5,00	125,00	7,10	0,00	887,50	0,0030	2,66
-	0	0	0,00	0 + 0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,0030	0,00
Limpa Rodas										
TOTAL										25,32
										8.440,67

FOLHA Nº 15
ASSINATURA

Amanda Mendonça
Amanda Mendonça
Engenheira Civil
CREA MT 030593



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016
Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000
Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD
LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
DATA: DEZEMBRO/2016

PLANILHA PARA CÁLCULO DE CAPA SELANTE E RR-2C

NOME LOGRADOURO	ESTACAS		EXTENSÃO		LARGURA (m)	ÁREA EMBOCADURA (m²)	TAXA DE APLIC (kg/m²)	QUANT. RR-2C
	INICIAL	FRAC.	FINAL	FRAC.				
-	0	+	0,00	0	0,00	0,00	0,0010	0,00
-	0	+	0,00	0	0,00	0,00	0,0010	0,00
Rua São Luiz	0	+	0,00	9	17,00	1.398,70	0,0010	1,40
Rua Dona Eugênia	0	+	0,00	14	280,00	1.988,00	0,0010	1,99
Rua Madureira	0	+	0,00	7	140,00	994,00	0,0010	0,99
-	0	+	0,00	0	0,00	0,00	0,0010	0,00
-	0	+	0,00	0	0,00	0,00	0,0010	0,00
-	0	+	0,00	0	0,00	0,00	0,0010	0,00
Rua Amazonas	0	+	0,00	3	60,00	426,00	0,0010	0,43
Rua Alagoas	0	+	0,00	19	386,83	2.746,47	0,0010	2,75
Rua Assembleia de Deus	0	+	0,00	6	125,00	887,50	0,0010	0,89
-	0	+	0,00	0	0,00	0,00	0,0010	0,00
TOTAL								
							8.440,67	8,44

Amanda Mendonça
Amanda Mendonça
Engenheira Civil
CREA MT 030593

FOLHA Nº 16
28



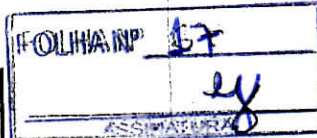
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016
Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000
Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD
LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
DATA: DEZEMBRO/2016

PLANILHA QUANTITATIVA DE MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS

Item	Logradouro	Estacas				Extensão		Extensão Total
		Inicial		Final		Lado Direito	Lado Esquerdo	
						(m)	(m)	(m)
1	-	0	+	0,00	0	+	0,00	0,00
2	-	0	+	0,00	0	+	0,00	
3	Rua São Luiz	0	+	0,00	9	+	17,00	197,00
4	Rua Dona Eugênia	0	+	0,00	14	+	0,00	280,00
5	Rua Madureira	0	+	0,00	7	+	0,00	140,00
6	-	0	+	0,00	0	+	0,00	0,00
7	-	0	+	0,00	0	+	0,00	0,00
8	-	0	+	0,00	0	+	0,00	0,00
9	Rua Amazonas	0	+	0,00	3	+	0,00	60,00
10	Rua Alagoas	0	+	0,00	19	+	10,83	386,83
11	Rua Assembleia de Deus	0	+	0,00	6	+	5,00	125,00
12	-	0	+	0,00	0	+	0,00	0,00
TOTAL >>						1.188,83	1.188,83	2.377,65



Amanda Mendonça
Amanda Mendonça
Engenheira Civil
CREA MT 030593



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016

Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000

Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD

LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DATA: DEZEMBRO/2016

PLANILHA PARA CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO

TIPO DE TRANSPORTE									
2 S 09 002 91 Transporte comercial c/ base 10m3 em rodovia pavimentada									
CÓDIGO	TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	QUANT. TRABALHO	F. UTILIZAÇÃO		PESO (m³) A TRANSPORTAR	DMT (Km)	MOMENTO DE TRANSP. (tkm)	
				FATOR	UND				
2 S 02 501 51	Tratamento Superficial Duplo c/ emulsão - BC	Brita	8.440,67	m²		101,29	150,00	15.193,21	
TOTAL									15.193,21
TIPO DE TRANSPORTE									
2 S 09 002 91 Transporte comercial c/ base 10m3 em rodovia pavimentada									
CÓDIGO	TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	QUANT. TRABALHO	F. UTILIZAÇÃO		PESO (T) A TRANSPORTAR	DMT (Km)	MOMENTO DE TRANSP. (tkm)	
				FATOR	UND				
3 S 02 500 50	Capa selante com emulsão RR-2C incl. aplicação e compactação	Brita	8.440,67	m²		75,97	150,00	11.394,91	
TOTAL									11.394,91
TIPO DE TRANSPORTE									
2 S 09 001 05 Transporte local em rodovia não pavimentada									
CÓDIGO	TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	QUANT. TRABALHO	F. UTILIZAÇÃO		PESO (T) A TRANSPORTAR	DMT (Km)	MOMENTO DE TRANSP. (tkm)	
				FATOR	UND				
2 S 02 200 00	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	Solo	1.902,12	m3		3.499,91	6,00	20.999,44	
2 S 02 200 01	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	Solo	1.902,12	m3		3.499,91	6,00	20.999,44	
TOTAL									41.998,88

Amanda Mendonça

Amanda Mendonça
Engenheira Civil
CREA MT 030593



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016
Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep: 78.675-0000
Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD
LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
DATA: DEZEMBRO/2016

PLANILHA PARA CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO

TIPO DE TRANSPORTE:

2 S 09 002 05 Transporte local em rodovia pavimentada

CÓDIGO	TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	QUANT. TRABALHO	UND	F. UTILIZAÇÃO		PESO (T) A TRANSPORTAR	DMT (Km)	MOMENTO DE TRANSP. (t.km)
					FATOR	UND			
2 S 02 200 00	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	Solo	1.902,12	m3	1,8400	t	3.499,91	0,00	0,00
2 S 02 200 01	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	Solo	1.902,12	m3	1,8400	t	3.499,91	0,00	0,00
TOTAL									



Amanda Mendonça
Amanda Mendonça
Engenheira Civil
CREA MT 030593



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016
Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep: 78.675-0000
Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD
LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
DATA: DEZEMBRO/2016

PLANILHA PARA CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO

TIPO DE TRANSPORTE									
2 S 09 002 90 Transporte comerc. c/ carr. rodov. pavim.									
CÓDIGO	TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	QUANT. TRABALHO	UND	F. UTILIZAÇÃO		PESO (m³) A TRANSPORTAR	DMT (Km)	MOMENTO DE TRANSP. (t.km)
					FATOR	UND			
2 S 02 300 00	Imprimação mecânica com CM-30, taxa de 1,2 l/m²	CM-30	8.440,67	m²	0,0012	t	10,13	865,00	8.761,42
TOTAL									8.761,42
TIPO DE TRANSPORTE									
2 S 09 002 90 Transporte comerc. c/ carr. rodov. pavim.									
CÓDIGO	TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	QUANT. TRABALHO	UND	F. UTILIZAÇÃO		PESO (m³) A TRANSPORTAR	DMT (Km)	MOMENTO DE TRANSP. (t.km)
					FATOR	UND			
2 S 02 501 51	Tratamento Superficial Duplo c/ emulsão - BC	RR-2C	8.440,67	m²	0,0030	t	25,32	865,00	21.903,54
TOTAL									21.903,54
TIPO DE TRANSPORTE									
2 S 09 002 90 Transporte comerc. c/ carr. rodov. pavim.									
CÓDIGO	TAREFA OU SERVIÇO DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	QUANT. TRABALHO	UND	F. UTILIZAÇÃO		PESO (m³) A TRANSPORTAR	DMT (Km)	MOMENTO DE TRANSP. (t.km)
					FATOR	UND			
3 S 02 500 50	Capa selante com pedrisco BC	RR-2C	8.440,67	m²	0,0010	t	8,44	150,00	1.266,10
TOTAL									1.266,10

Amanda Mendonça
Amanda Mendonça
Engenheira Civil
CREA MT 030593



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016
Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000
Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD
LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
DATA: DEZEMBRO/2016

2 S 00 000 20 - Mobilização e Desmobilização de Pessoal									
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade (Homens)	Veículos (diária)	DMT (km)	Perc. (R\$)	Custo Unitário (R\$)	Prod. Estimada (m³)	
T010	Engenheiro Senior - mais de 15 anos de experiência	Und/Vb	1	4	300,00	10,00	40,00		
T500	Encarregado geral	Und/Vb	1	4	300,00	10,00	40,00		
s/c	Encarregado de Terraplenagem	Und/Vb	1	4	300,00	10,00	40,00		
s/c	Encarregado de Pavimentação	Und/Vb	1	4	300,00	10,00	40,00		
s/c	Encarregado de OAC/Drenagem	Und/Vb	1	4	300,00	10,00	40,00		
s/c	Encarregado de Manutenção	Und/Vb	1	4	300,00	10,00	40,00		
T403	Chefe de Escritório (adm)	Und/Vb	1	4	300,00	10,00	40,00		
T410	Auxiliar de escritório	Und/Vb	1	4	300,00	10,00	40,00		
T230	Topógrafo	Und/Vb	1	4	300,00	10,00	40,00		
T240	Laboratorista	Und/Vb	10	4	300,00	10,00	40,00		
T313	Operadores de equipamento pesado	Und/Vb	1	4	300,00	10,00	40,00		
T630	Mecânico de máquinas	Und/Vb	1	4	300,00	10,00	40,00		
T635	Eletricista de máquinas	Und/Vb	1	4	300,00	10,00	40,00		
T708	Auxiliar de topografia e fotolaboratório	Und/Vb	1	4	300,00	10,00	40,00		
T611	Nivelador	Und/Vb	2	4	300,00	10,00	80,00		
T915	Vigia	Und/Vb	2	4	300,00	10,00	80,00		
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL >>>>								1.040,00	
B.D.I. - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (29,34%)								305,14	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (Custo Direto + B.D.I.)								1.345,14	
PREÇO UNITÁRIO DE MOBILIZAÇÃO (Custo Direto + B.D.I.)								672,57	
PREÇO UNITÁRIO DE DESMOBILIZAÇÃO (Custo Direto + B.D.I.)								672,57	

Amanda Mendonça
Amanda Mendonça
Engenheira Civil
CREA MT 030593



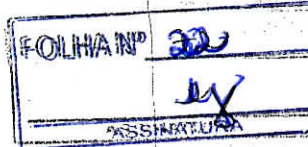
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016
Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000
Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD
RUA DIVERSAS NO DISTRITO SEDE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
DEZEMBRO/2016

2S 00-000 22 - Mobilização e Desmobilização de Equipamento Rodante

Item	Discriminação	Unidade	Quant. (Veículos)	Consumo (l/Km)	Tipo Combust.	Dist. (Km/Volts)	Consumo Direto (l)	Consumo Indireto (l)
E402	Caminhão Carroceria	LNb	1	5,0	Diesel	127,600	25,52	3,08
E412	Veículo Gol	LNb	1	8,0	Alcool	127,600	15,95	3,00
E406	Caminhão Tanque 6000L	LNb	1	3,0	Diesel	127,600	42,53	3,08
E403	Caminhão Basculante MB LK 1620	LNb	4	3,0	Diesel	127,600	42,53	3,00
E408	Caminhão Carroceria (carga seca)	LNb	1	5,0	Diesel	127,600	25,52	3,08
E407	Caminhão Tanque 10000L	LNb	1	3,0	Diesel	127,600	42,53	3,00
E411	Cavalo Mecânico com reboque	LNb	1	2,5	Diesel	127,600	51,04	3,08
s/n	Caminhão Comboio	LNb	1	3,0	Diesel	127,600	42,53	3,00
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL >>>>								1255,86
B.D.I. - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (29,34%)								369,35
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (Custo Direto + B.D.I.)								1625,21
PREÇO UNITÁRIO DE MOBILIZAÇÃO (Custo Direto + B.D.I.)								814,10
PREÇO UNITÁRIO DE DESMOBILIZAÇÃO (Custo Direto + B.D.I.)								814,10



Amanda Mendonça

Amanda Mendonça
Engenheira Civil
CREA MT 030593

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 -2016
 Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000
 Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD
 LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE
 PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
 DATA: DEZEMBRO/2016

2 S 00 000 24 - Mobilização e Desmobilização de Equipamento Pesado

ITEM	Discriminação	Unidade	Quant.	Peso equip. (t)	Dist. (km/Volta)	Subm. (R\$)	Peso Equip. (R\$)
E002	Trator de Esteiras, Caterpillar D6M - com lâmina	t/vb	0	14,750	300,000	0,63	0,00
E007	Trator Agrícola, Massey Ferguson MF 292/4	t/vb	1	4,320	300,000	0,63	816,48
E010	Carregadeira de Pneus, Caterpillar 950G - 3,3 m³	t/vb	1	16,563	300,000	0,63	3,130,41
E011	Retrossegradeira, Massey Ferguson MF-951F - de pneus	t/vb	1	5,650	300,000	0,63	1,067,85
E013	Rolo Compactador, Dynapac CA-25-P - pé de carneiro autopropeido - 11,25 ton. - vibratório	t/vb	1	11,250	300,000	0,63	2,126,25
E015	Motoniveladora, Caterpillar 140H	t/vb	1	13,234	300,000	0,63	2,501,23
E062	Escavadeira Hidráulica, Caterpillar 330DL - com esteira - 1,7 m²	t/vb	0	31,580	300,000	0,63	0,00
E101	Grade de Discos, Marchesa - GA 24 x 24	t/vb	1	1,884	300,000	0,63	355,08
E102	Rolo Compactador, Dynapac: co-422 tandem vibrat. autop.	t/vb	1	10,900	300,000	0,63	2,060,10
E105	Rolo Compactador, Caterpillar PS-360 C - de pneus autopropeido 25,0 t	t/vb	0	25,000	300,000	0,63	0,00
E107	Vassoura Mecânica, CMV-VN 7 - rebocável	t/vb	0	0,820	300,000	0,63	0,00
E108	Distribuidor de Agregados, CMV - rebocável	t/vb	1	1,200	300,000	0,63	226,80
E110	Tanque de Estocagem de Asfalto, Cifali - 20.000 l	t/vb	1	2,900	300,000	0,63	548,10
E111	Equip. Distribuidor de Asfalto Fertex-montado	t/vb	1	4,900	300,000	0,63	926,10
E112	Aquecedor de Fluido Térmico, Tenge TH III	t/vb	1	1,100	300,000	0,63	207,90
E301	Beloneira, Menegotti - 320 l	t/vb	1	0,500	300,000	0,63	94,50
E501	Grupo Gerador: Heimer GEHM-40 36/40 KVA	t/vb	1	0,100	300,000	0,63	18,90
E507	Conjunto Moto-Bomba : Hero : 180-SH-75 - com motor (11 kW)	t/vb	2	1,300	300,000	0,63	491,40
E514	Compactador Manual : Wacker : VPY-1750 - placa vibratória cl motor (3 kW)	t/vb	2	0,120	300,000	0,63	45,36
CUSTO UNITARIO DIRETO TOTAL							14,677,45
B.D.I. - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (29,34%)							4,288,76
PREÇO UNITARIO TOTAL (Custo Direto + B.D.I.)							18,966,21
PREÇO UNITARIO DE MOBILIZAÇÃO (Custo Direto + B.D.I.)							9,453,10
PREÇO UNITARIO DE DESMABILIZAÇÃO (Custo Direto + B.D.I.)							9,453,10

Amanda Mendonça

Amanda Mendonça
 Engenheira Civil
 CRFA MT 030593

*Obs: Custo obtido do Boletim de Preços SETPU NOV/2013
 Código 2 S 09 008 01 - Transporte comercial com cavalo Mecânico com reboque



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016
Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep: 78.675-0000
Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD

LOCAL: RUAS DIVERSAS NO DISTRITO SEDE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DATA: DEZEMBRO/2016

2 S 00 001 01 - Instalação de Canteiro e Acampamento

ITEM	Discriminação	Unidade	Quant.	Permanência Obra (meses)	Custo Unitário (R\$)	Total (R\$)
1.0	Locação de Imóveis Administração Local					
1.1	Aluguel de Imóvel - Nível Sup (2 quartos) Pessoal Nível Superior	mês	1	0	600,00	0,00
1.2	Aluguel de Imóvel - Nível Médio (3 quartos) Pessoal Nível Médio	mês	1	3	550,00	1.650,00
1.3	Aluguel de Imóvel - Operadores (3 quartos)	mês	1	4	550,00	2.200,00
CUSTO UNITÁRIO TOTAL >>>>						3.850,00
B.D.I. - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (29,34%)						1.129,59
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (Custo Direto + B.D.I.)						4.979,59

*Obs: Preço imóveis cotados na região

*Obs: Em função da duração da obra, não será viável a construção de acampamento, sendo usadas como unidades de Armazenamento, Adm e Técnicas, imóveis alugados.

Amanda Mendonça
Amanda Mendonça
Engenheira Civil
CREA MT 030593



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA DE OBRAS

Administração 2013 - 2016
Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000
Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

Prod. Equipe: 343,000 m2
Referência: SICRO JAN/2015

2 S 02 501 51 Tratamento Superficial Duplo com Emulsão BC

A	Equipamento	Quant.	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional		Custo Horário
					Operativo	Improdutivo	
E007	Trator Agrícola - (74 kw)	1,00	0,20	0,80	73,39	10,60	24,66
E016	Carregadeira de Pneus - 1,91 m3 (113 kW)	1,00	0,07	0,93	124,22	14,30	23,18
E105	Rolo Compactador de pneus autoprop. 25 t (98 kW)	1,00	0,32	0,68	129,63	10,60	49,97
E107	Vassoura Mecânica - rebocável	1,00	0,20	0,80	4,60	0,00	0,92
E108	Distribuidor de Agregados - rebocável	1,00	0,45	0,55	3,77	0,00	1,70
E110	Tanque de estocagem de asfalto - 30.000 l	2,00	1,00	0,00	12,11	0,00	24,22
E111	Equip. distrib. de asfalto montado em caminhão (175 kW)	1,00	1,00	0,00	123,85	10,60	123,85
E112	Aquecedor de fluido térmico (12 kW)	1,00	1,00	0,00	122,07	0,00	122,07
E403	Caminhão Basculante - 6m3 - 10,5 t (175 kW)	0,74	1,00	0,00	119,65	10,60	88,55
Custo Horário de Equipamentos							459,12
Salário-Hora							Custo Horário
Quant. 1,000							30,00
T511 Encargado de turma							66,04
T701 Servente							96,04
Custo Horário da Mão de Obra							192,08
Adc. M.O. - Ferramentas (15,51%)							14,90
Custo Horário de Execução							570,06
Custo Unitário de Execução							1,66
C - Material							
M105	Emulsão asfáltica RR-2C	Quant. 0,0030	Und t		Preço Unitário 0,00		Custo Unitário 0,00
D - Atividades Auxiliares							
I A 00 717 00 - Brita Comercial	Quant. 0,0247	Und m3			Preço Unitário 39,20		Custo Unitário 0,97
E - Transporte de Materiais							
M105 - Emulsão Asfáltica RR-2C	Tonelada 0,0030	Und de Serviço			Preço Unitário 0,00		Custo Unitário 0,00
F - Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais							
I A 00 717 00 - Brita Comercial	Tonelada 0,0371	Und de Serviço			Preço Unitário 0,00		Custo Unitário 0,00
Custo Total das Atividades							0,00
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL							2,63

* A referência do preço da brita é da Tabela SETPU/11/2013 - Localidade de Nobres

Amanda Mendonça
Amanda Mendonça
Engenheira Civil
CREA MT 030593

FOLHA Nº 25

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CALHEIRA
SECRETARIA DE OBRAS

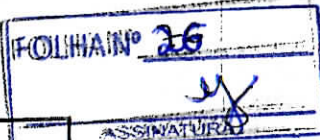
Administração 2013 - 2016
Av. Padre João Bosco, nº 2067 Centro - cep:78.675-0000
Fone: (66) 3489-1289 / 3489-1418

Prod. Equipe: 1.350,000 m2
Referência: SICO JAN/2015

3 S 02 500 50 Capa Selante com pedrisco BC

Equipamento	Quant.	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional		Custo Horário
				Operativo	Improdutivo	
A						
E007 Trator Agrícola-MF 292/4 - (77 kw)	1,00	0,48	0,52	73,39	12,48	41,72
E016 Carregadeira de Pneus - 1,91 m3 (113 kw)	1,00	0,09	0,91	124,22	15,57	25,36
E105 Rolo Compactador de pneus autoprop. 25 t (98 kw)	1,00	0,52	0,48	129,63	12,48	73,40
E107 Vassoura Mecânica - rebocável	1,00	0,48	0,52	4,60	0,00	2,21
E108 Distribuidor de Agregados - rebocável	1,00	0,32	0,68	3,77	0,00	1,21
E110 Tanque de estocagem de asfalto - montado em caminhão	2,00	1,00	0,00	12,11	0,00	24,22
E111 Equip. distrib. de asfalto montado em caminhão (175 kw)	1,00	1,00	0,00	123,85	12,48	123,85
E112 Aquecedor de fluido térmico (12 kw)	1,00	1,00	0,00	122,07	0,00	122,07
E400 Caminhão Basculante - 5m3 - 8,8 t (136 kw)	0,53	1,00	0,00	91,87	12,48	48,69
Custo Horário de Equipamentos						462,73
B						
T501 Mão de Obra	Quant.					Custo Horário
T701 Encarregado de turma	1,000			29,99		30,00
T701 Servente	8,000			8,25		66,04
Custo Horário da Mão de Obra						96,04
Adc. M.O. - Ferramentas (20,51%)						19,70
Custo Horário de Execução						578,46
Custo Unitário de Execução						0,43
C - Material	Quant.	Und		Preço Unitário		Custo Unitário
M105 Emulsão asfáltica RR-2C	0,0010	t		0,00		0,00
Custo Total do Material						0,00
D - Atividades Auxiliares	Quant.	Und		Preço Unitário		Custo Unitário
1 A 00 717 00 - Brita Comercial	0,0060	m3		40,60		0,24
Custo Total das Atividades						0,24
E - Transporte de Materiais	Tonelada/Und de serviço			Preço Unitário		Custo Unitário
M105 - Emulsão Asfáltica RR-2C	0,0030			0,00		0,00
Custo Total do Transporte						0,00
F - Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais	Tonelada/Und de serviço			Preço Unitário		Custo Unitário
1 A 00 717 00 - Brita Comercial	0,0090			0,00		0,00
Custo Total das Atividades						0,00
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL						R\$ 0,67

* A referência do preço da brita é da Tabela SETPU/11/2013 - Localidade de Nobres

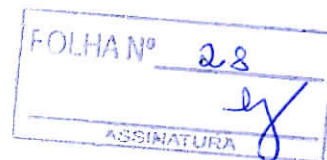


Amanda Mendonça

Amanda Mendonça
Engenheira Civil
CREA MT 030593



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA -MT
CNPJ. 24.772.113/0001-73



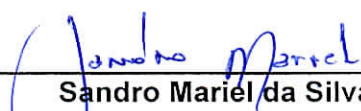
Da: Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Solicitamos de Vossa Senhoria se há disponibilidade de recursos orçamentários objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Ribeirão Cascalheira – MT, conforme minuta de contrato, projeto básico, orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e informações complementares em anexo ao edital.

Estimativas de gasto.....R\$ 406.506,25

Ribeirão Cascalheira, 14 de dezembro de 2016.



Sandro Mariel da Silva
Secretário Municipal de Infra Estrutura



PARECER CONTÁBIL

"Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, 4.320/64".

REFERENTE:

- PROCESSO Nº 40/2016
- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Ribeirão Cascalheira – MT, conforme minuta de contrato, projeto básico, orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e informações complementares em anexo ao edital.

Atendendo à solicitação da Comissão Permanente de Licitação, passamos a emitir parecer de natureza Contábil.

Estimativas total de gasto.....R\$ 406.506,25

Dotação Orçamentária, para a despesa citada acima:

09- Secretaria de Secretaria Municipal de Infra Estrutura
1.486 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS
480 -4.4.90.51.00- Obras e Instalações

Atenciosamente.

É o parecer, 14 de dezembro de 2016.


SEBASTIÃO FELIPE DE OLIVEIRA
Contador
CRC 5306/O-6



AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Em atenção à solicitação da Secretária de Infra Estrutura datado de 14 de dezembro do corrente ano, devidamente fundamentado no **ARTIGO 38 da Lei nº 8.666/93** e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **autorizo** a Comissão de Licitação proceder ao certame licitatório para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Ribeirão Cascalheira – MT, conforme minuta de contrato, projeto básico, orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e informações complementares em anexo ao edital.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, 14 de Dezembro de 2016.

Reynaldo Fonseca Diniz
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA -MT
CNPJ. 24.772.113/0001-73



Da: Divisão de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Solicitamos de Vossa Senhoria parecer Jurídico objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Ribeirão Cascalheira – MT, conforme minuta de contrato, projeto básico, orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e informações complementares em anexo ao edital.

Ribeirão Cascalheira, 14 de Dezembro de 2016.

Marly Severino dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
CNPJ/MF 24.772.113/0001-73
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2016
Tipo: Menor Preço Global

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Ribeirão Cascalheira – MT, conforme minuta de contrato, projeto básico, orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e informações complementares em anexo ao edital.

A presente Tomada de Preços é regida pelas normas contidas neste Edital e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Aplica-se também a Lei nº 8.666/93 aos casos omissos deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016**, cuja abertura ocorrerá às **08:30 horas (horário local)** do dia **30/12/2016**, na sua sede situada à Av. Padre João Bosco, nº 2.067, Centro, Ribeirão Cascalheira – MT.

1 – DO OBJETO

O objeto da presente Tomada de Preços é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de Ribeirão Cascalheira – MT, conforme minuta de contrato, projeto básico, orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e informações complementares em anexo ao edital.

2 – DOS PRAZOS

- 2.1 O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor será de até cinco dias depois da notificação pelo CONTRATANTE, ou da retirada do instrumento, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 2.2 O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 3.1 À proponente vencedora serão aplicadas as seguintes sanções no caso de recusa da assinatura do contrato e pelo inadimplemento na entrega da obra contratada:
 - a) advertência;
 - b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra;
 - c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital;
 - d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
 - e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira- MT, por prazo não superior a dois anos, no caso de recusa da assinatura do contrato sem motivo justificável;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - g) perda da garantia contratual, quando for o caso.
- 3.2 A Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no caso da não execução obra, ou de sua paralisação ou retardamento desmotivados, ou ainda pela execução imperfeita do objeto contratado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
CNPJ/MF 24.772.113/0001-73
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Modelo Ribeirão Cascalheira - MT, devidamente fundamentado.

4 – DO LOCAL ONDE PODERÁ SER OBTIDA A PASTA DO EDITAL

4.1 Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Padre João Bosco, nº 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira – MT, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 3489-1838 ou no e-mail setordelicitacoesrc@gmail.com e ainda no site www.prefeiturarc.com.br

4.1 Maiores informações pelo telefone (66) 3489-1838 com Marly Severino dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

5 – DA DISPONIBILIDADE DO PROJETO BÁSICO E DO LOCAL ONDE PODE SER ADQUIRIDO

5.1 A pasta contendo o Edital e as demais especificações da obra se encontram à disposição dos interessados para exame e aquisição no endereço citado no item 4 acima.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 Poderão participar da Tomada de Preços nº 006/2016 todas as empresas legalmente estabelecidas no país, que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT ou que atenderem os requisitos e as condições para cadastro até o terceiro dia anterior à data da abertura dos envelopes, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 Para a emissão do Certificado de Registro Cadastral do proponente serão exigidos os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório ou por membros da Comissão Permanente de Licitação, se apresentados acompanhados do original até o prazo estabelecido no item 6.1:

6.1.1.1 Carta de apresentação da empresa encaminhando os documentos para a CPL; ✓

6.1.1.2 Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s) da pessoa jurídica; ✓

6.1.1.3 Contrato Social em vigor; ✓

6.1.1.4 Alvará de Funcionamento; ✓

6.1.1.5 Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); ✓

6.1.1.6 Cartão de Inscrição Estadual ou Municipal; ✓

6.1.1.7 Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal; ✓

6.1.1.8 Certificado de Regularidade do FGTS; ✓

6.1.1.9 Certidão Negativa de Débitos do INSS; ✓

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; ✓

6.1.1.10 Comprovante de registro ou inscrição do proponente no CREA, devidamente atualizado;

6.1.1.11 O Certificado de Registro Cadastral deverá ser entregue fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento.

6.1.12 É obrigatória a realização de visita técnica in loco (local onde será executada a obra), mediante agendamento com o engenheiro civil da Prefeitura Municipal, no telefone 66-3489-1838 de segunda à sexta-feira das 7:00h às 11:00h.

6.1.13 O Atestado de Visita Técnica ao local da obra somente será emitido aos interessados que agendarem até o terceiro dia anterior à data da abertura dos envelopes, cujo engenheiro civil da licitante deverá comprovar, na oportunidade, a sua qualidade de responsável técnico perante o CREA.

6.2 Não poderá participar da presente licitação:

a) Empresa consorciada sob qualquer forma;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
CNPJ/MF 24.772.113/0001-73
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Empresa interessada que não atender ao item 6.1 deste Edital;
- c) Empresa considerada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- d) Empresa inadimplente ou que tiver contrato rescindido unilateral ou judicialmente ou, ainda, suspensão de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT.
- 6.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Prefeitura nesta Tomada de Preços, sob pena de exclusão das licitantes representadas.
- 6.3.1 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração de enquadramento conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime;
- 6.3.2 Não poderão beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

6.4 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 6.4.1 Os documentos de habilitação e a proposta de preço exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
Avenida Padre João Bosco, n.º 2067, Centro – Ribeirão Cascalheira – MT.
Tomada de Preços nº 006/2016.
Envelope nº 001 - Documentos de Habilitação
Abertura: 30/12/2016 às 08:30 horas(horário local)

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
Avenida Padre João Bosco, n.º 2067, Centro – Ribeirão Cascalheira – MT.
Tomada de Preços nº 006/2016.
Envelope nº 001 - Documentos de Habilitação
Abertura: 30/12/2016 às 08:30 horas(horário local)

- 6.4.2 Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticados em cartório em uma via ou publicados em órgão de imprensa oficial, ou ainda, por membros da Comissão Permanente de Licitação, quando apresentados juntamente com o original, sendo apresentados até às 07:00 horas do dia 30/12/2016.
- 6.4.3 A inversão dos documentos no interior do envelope, ou a colocação da proposta de preço no envelope de documentos de habilitação e vice-versa, acarretará a exclusão do licitante do certame.

6.5 DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.5.1 Habilitação Jurídica

- 6.5.1.1 Cédula de Identidade dos proprietários, ou responsáveis pela firma e assinantes da proposta de preços;
- 6.5.1.2 Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- 6.5.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 6.5.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
CNPJ/MF 24.772.113/0001-73
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

6.5.1.6 Caso o proponente compareça na abertura da licitação deverá apresentar a respectiva credencial fora dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, conforme item 7.0 e não precisarão constar do envelope dos Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

6.5.2 Regularidade Fiscal:

6.5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF; ✓

6.5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal; ✓

6.5.2.3 Alvará de Localização e Funcionamento em vigor; ✓

6.5.2.4 Certidão Negativa de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União; ✓

4.2.2.1 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante; ✓

6.5.2.5 Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante, do domicílio ou sede do licitante; ✓

6.5.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS; ✓

6.5.2.7 Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS; ✓

6.5.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; ✓

6.5.3 Qualificação Econômica e Financeira

6.5.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo de sessenta dias antes da data da realização da licitação; ✓

6.5.3.2 Prova de possuir capital social integralizado igual ou superior a 10% do valor máximo previsto para a obra, ou seja, R\$ 40.650,62 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) mediante Certidão Simplificada da Junta Comercial; ✓

6.5.3.3 Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. ✓

6.5.4 Qualificação Técnica

6.5.4.1 Comprovante de registro ou inscrição do proponente no CREA, devidamente atualizado; ✓

6.5.4.2 Declaração emitida e assinada pelo proponente e pelo seu engenheiro responsável de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento minucioso de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, declarando, ainda, que não tem qualquer dúvida sobre o objeto a ser licitado e que se julga capaz de executar a obra caso seja adjudicatária do objeto desta licitação; ✓

6.5.4.3 Atestado de Visita Técnica emitido pelo engenheiro civil da prefeitura municipal mediante o comparecimento do engenheiro civil da licitante no local da obra; ✓

6.5.4.4 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de dois atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante; ✓

6.5.4.5 Capacitação técnica e profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta de preço, um ou mais profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes; ✓



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
CNPJ/MF 24.772.113/0001-73
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5.4.5.1 A comprovação de pertencer ao quadro permanente deverá ser feita por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho (página de identificação do empregado e página da contratação) ou ficha de Registro de Empregado (registrado no Ministério do Trabalho) ou contrato de prestação de serviços profissionais.

6.5.5- DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.5.5.1 Declaração de conhecimento dos Dítames do Instrumento Licitatório e seus Anexos, conforme modelo Anexo II, esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação habilitação (envelope nº 01), sob pena de inabilitação;

6.5.5.2 Declaração do cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo III, esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação habilitação (envelope nº 01), sob pena de inabilitação;

6.5.5.3 Declaração de inexistência de Inidoneidade, conforme modelo do Anexo IV Esta declaração deverá ser anexada também junto com a documentação de habilitação e colocada dentro do envelope nº: 01 (um), sob pena de inabilitação.

Observações:

1. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

6.5.5.4- Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006:

a) - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

c)- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.5 DA ORGANIZAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

6.6.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em uma única via, devidamente rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em impresso próprio da firma proponente, sendo colocada em envelope separado da documentação de habilitação e entregue à Comissão Permanente de Licitação devidamente lacrado e rubricado em seu fecho, contendo obrigatoriamente, ainda, o que segue:

6.6.2 A validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do envelope de proposta de preços.

6.6.2.1 O preço em moeda corrente do país dispostos em planilha de quantitativos e custos unitários e totais;

6.6.2.2 Os prazos de execução e entrega da obra, que não poderá ser superior ao prazo previsto neste edital;

6.6.2.3 O Cronograma Físico e Financeiro da obra.

6.6.2.4 O licitante deverá incluir nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, frete, encargos sociais e demais despesas pertinentes;

7 – DO CRITÉRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No dia 30/12/2016, às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, na presença dos interessados e aberto ao público, serão iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 006/2016.

7.1.1 Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Comercial" deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação até a data e horário especificados no item 2 (dois) do instrumento em epígrafe;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
CNPJ/MF 24.772.113/0001-73
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.2. Depois da hora marcada nenhum envelope contendo documento ou proposta será recebido pela Comissão Permanente de Licitação, devendo, neste caso, ser o fato consignado na respectiva Ata.

7.1.3. Quando da entrega dos envelopes "Documentação e Proposta Comercial", na eventualidade da proponente licitante constituir representante para participar no desfecho do certame, o mesmo deverá apresentar, separadamente, sua carteira de identidade e procuração passada por instrumento público ou particular, como declaração firmada pelo outorgante, com a identificação e o CNPJ da empresa proponente licitante, devendo tal instrumento conter o devido reconhecimento de firma do outorgante/signatário;

7.1.4 Quando o representante legal da proponente for sócio ou proprietário, deverá apresentar, original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam), devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial), Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou, onde estes não existam, Cartório de Registro de Títulos e Documentos), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura;

7.1.5 A procuração, a declaração ou a cópia do Estatuto citado nos subitens 7.1.3 e 7.1.4, ficará retida para autuação no Processo.

7.1.6 Somente os representantes legais, credenciados e identificados na forma dos subitens 7.1.3 e 7.1.4 e os membros da Comissão Permanente de Licitação e Técnicos eventualmente convidados é que poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos. Demais pessoas presentes poderão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de abertura dos envelopes, vedada qualquer manifestação durante o procedimento.

7.1.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

7.1.8 As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, a empresa deverá apresentar junto à declaração a Certidão Expedida pela Junta Comercial.

7.1.9 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 7.1.8 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

7.1.10 Finda a fase de credenciamento e identificação dos representantes, a Comissão Permanente de Licitação verificará o fechamento dos invólucros dos envelopes contendo documentação habilitação e propostas comerciais de preços e, constada sua regularidade, os membros lançaram suas respectivas assinaturas e em seguida repassará aos eventuais representantes presente ao ato, os quais após conferência, lançaram suas respectivas assinaturas, dando-se em seguida o procedimento de abertura dos envelopes de nº 01 contendo documentação habilitação.

7.1.11 Os envelopes contendo a documentação, que se refere à habilitação, serão abertos na data e horário mencionado no item 02 (dois) na sala do Departamento de Licitação localizado no endereço (Av. Padre João Bosco, 2067 – Centro – Ribeirão Cascalheira - MT), onde os membros da Comissão Permanente de Licitação, após verificarem a inviolabilidade dos invólucros dos envelopes, procederão a abertura dos mesmos e que procederá à conferência de validade da referida documentação e demais exigências decorrentes deste instrumento convocatório/edital e seus anexos, e constada a regularidade, as mesmas serão rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, repassando toda documentação para os representantes presentes ao ato, os quais após constatada a regularidade, lançarão suas assinaturas.

7.1.12 Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue conveniente poderá suspender a reunião para análise dos documentos de habilitação, ou proceder diligências sobre aspectos apontados pelos interessados ou considerados fundamentais pela própria Comissão Permanente de Licitação, para dirimir dúvidas.

7.1.13 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes contendo "Propostas Comerciais de Preços", permanecerão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação para abertura em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na respectiva Ata de Abertura ou através de comunicação publicada no Quadro de Avisos afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT.

7.1.14 Não ocorrendo fatos supervenientes ou no caso de ocorrência e uma vez sanada a pendência, e uma vez concluído o exame da documentação de habilitação, serão relacionadas às eventuais proponentes licitantes julgadas inabilitadas, às quais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
CNPJ/MF 24.772.113/0001-73
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

serão devolvidos os "Envelopes Propostas Comerciais de Preços", devidamente lacrados somente após o decurso do prazo recursal ou após o julgamento dos recursos interpostos, mediante contra-recibo, bem como serão relacionados os proponentes/licitantes devidamente habilitados em decorrência da regularidade da documentação apresentada em conformidade com o instrumento convocatório/edital.

7.1.15. Em data previamente estabelecida em ata de análise documental, e desde que tenha transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência formal de sua apresentação, ou ainda, tenha ocorrido julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos Envelopes Proposta Comercial.

7.1.16. Na ocorrência de adiamento dos trabalhos o reinício dar-se-á com a identificação dos representantes, de acordo com os subitens 7.1.3 e 7.1.4. Na hipótese de tratar-se do mesmo representante já identificado, a este bastará exibir documento de identidade fé pública.

7.1.17 O representante de licitante presente ao ato que tiver intenção de interpor recurso diante de sua insatisfação decorrente de decisões da Comissão Permanente de Licitação, deverá pedir o registro em ata de suas intenções, apresentando no prazo de 05 (cinco) dias úteis os memoriais, conforme prescreve o inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

7.1.18 Ao proponente licitante que não constituir representante, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da ata, conforme prescreve o inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, devendo os recursos serem dirigidos à Autoridade Máxima Municipal, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

7.1.19 Findo os trabalhos de análise documentação, a Comissão Permanente de Licitação, determinará o registro em ata dos eventuais proponentes inabilitados bem como os devidamente habilitados em decorrência da regularidade da documentação apresentada.

7.2 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.2.1 Encerrada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, dará início à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, devendo seu conteúdo ser rubricado por todos os representantes das licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação.

7.2.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender os trabalhos para, em sessão privativa, analisar as Propostas de Preços apresentadas, desclassificando aquelas que:

- a) apresentar na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com o produto acrescidos dos respectivos encargos;
- b) apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outro licitante ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
- c) apresentar proposta com preços abusivos ou excessivos em desacordo com os preços praticados no mercado, superfaturados, ou manifestamente inexequíveis.

7.2.3 Consideram-se preços abusivos, para efeito desta licitação, aqueles superiores ao valor máximo estabelecido para o contrato de execução da obra.

7.2.4 Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta de Preços das licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, prevalecendo o preço unitário.

7.2.5 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar nomeação de comissão especial ou de Assessoria Técnica para auxiliá-la na tomada de decisão.

7.2.6 Observando o disposto neste item, a Comissão Permanente de Licitação, classificará a proposta vencedora, pelo critério de julgamento de **Menor Preço Global**, desde que atendidas as exigências do Edital, e comunicará formalmente a sua decisão à licitante vencedora do certame, e encaminhará posteriormente para a autoridade competente para a sua homologação e adjudicação de seu objeto ao legítimo vencedor do certame.

7.2.7 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o critério para o desempate, far-se-á, exclusivamente e unicamente pelo sorteio, nos termos do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

7.3 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
CNPJ/MF 24.772.113/0001-73
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.3.2 Após a publicação do resultado da licitação e, não havendo interposição de recursos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, decorridos cinco dias úteis, o objeto do certame será adjudicado à empresa vencedora do certame.
- 7.3.2.1 O prazo de cinco dias úteis para a homologação da licitação também poderá iniciar-se a partir da lavratura da ata de encerramento da sessão de julgamento das propostas de preços, desde que presentes no ato os prepostos das licitantes.
- 7.3.2.2 O cumprimento do prazo recursal poderá ser dispensado desde que os proponentes se manifestem a respeito na ata ou em documento à parte.

8 DO LOCAL, HORÁRIO E CÓDIGO DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.

- 8.1 O local e o horário para atendimento dos interessados são os mesmos citados no preâmbulo deste Edital;

9 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL

- 9.1 Serão aceitas apenas as propostas que apresentarem preços até o valor máximo estipulado para a execução da obra objeto desta licitação;
- 9.2 No caso de apresentação de propostas com preços inexequíveis ou irrisórios, será aplicado o disposto nos § 1º e 2º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

10 DO CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 10.1 Os preços do contrato não poderão ser reajustados, porém, será observada estritamente a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do mesmo.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 Os pagamentos serão efetuados em parcelas e de acordo com a ordem de serviço, depois da realização das medições que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, ou de cada quinzena, ou ainda de acordo com a sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos, no caso de convênio.
- 11.2 As medições da obra executada serão procedidas por engenheiro civil designado como fiscal pela CONTRATANTE.
- 11.3 A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra serão acompanhados por Comissão de Vistoria ou pela servidora Natália Moreira Brito como **Fiscal do Contrato** para tal finalidade quando concluída toda a obra.
- 11.4 Se, por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento da medição de cada parcela não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,1% (um décimo por cento) a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10% (dez por cento).
- 11.5 O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.
- 11.6 Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

12 DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

- 12.1 As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas pelos licitantes por escrito e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, até dois dias úteis antes da abertura desta Tomada de Preços.
- 12.1.1 Apresentadas as impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de dois dias úteis depois de protocoladas e será dado conhecimento às demais licitantes.
- 12.2 O licitante, que discordar das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preços, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.
- 12.2.1 Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
CNPJ/MF 24.772.113/0001-73
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.2.2 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal, no setor, vedada a interposição de qualquer outra forma.

13 DA VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1 O prazo de vigência do futuro contrato administrativo será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da sua assinatura, objetivando resguardar o prazo para pagamento de medições, considerando que a obra deverá ser concluída no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o número de medição descritas no cronograma físico financeiro.

13.2 O futuro contrato administrativo poderá ter prazo prorrogado a critério exclusivo do Contratante, em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

14 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

- 12.3 Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela CONTRATANTE, será recebida por uma Comissão de Vistoria ou pela servidora Natália Moreira Brito especialmente designada como **Fiscal do Contrato**, que lavrará o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", dentro de cinco dias da comunicação feita pela CONTRATADA.
- 12.3.1 O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.
- 12.4 Decorridos quinze dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.
- 12.5 O TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS será emitido após a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e do CRS do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, referente à obra contratada.
- 12.5.1 O prazo máximo para apresentação das certidões será de quinze dias da data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, decorrido o qual a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. Em caso de não apresentação, será imposta a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato.
- 12.6 Após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no contrato por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA, e após o atendimento ao disposto nesta cláusula, lavrar-se-á o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.
- 12.7 A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.
- 12.8 Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO e de ENCERRAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1.1 Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório de Tomada de Preços nº 006/2016 correrão por conta de recursos provenientes próprio alocados na seguinte dotação orçamentária:

09- Secretaria de Secretaria Municipal de Infra Estrutura
1.486 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS
480 -4.4.90.51.00- Obras e Instalações